

AEM 1898A
CE 83
AAG CARTA 10

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 83.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



José Santos

Alto

3

Freitas O'Donoghue

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Alcristanda

Sous Amie

Aos quinto e seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, nesta assembleia de apuramento no Castro de, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão José O'Donoghue, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero oitenta e tres, á qual se procedeu no dia quinte do mez de abril, e estando presentes os cidadãos Julio Cesar de Freitas e Silva, Alberto Carlos d'Almeida, portadores da acta original da assembleia primaria de Castro, Bernmeigilto e Marques de Alcristanda e José Nunes Caffrasso portadores da acta da assembleia de Valladares, e António Luiz portador da acta da assembleia de Alfornelos, faltando com causa justificada o respectivo escrutinador José de Almeida Domingos que por seu severo ver o outro portador, José medeiros das Neves e José José Foresto Junior, portadores da acta da assembleia de São João Calheiros, e Luiz Aguiar Pinheiro de São Sebastião e António Sequeira das Dores Junior, portadores da acta da assembleia de São Miguel.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho Joaquim Ribeiro da Costa, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos José Christiano dos Santos e Augusto Luiz de São Sebastião, para secretarios os cidadãos Julio Cesar de Freitas e Silva e Bernmeigilto e Marques de Alcristanda e para supplentes

os cidadãos Alfredo Carlos de Almeida e Antonio Ferreira
das Douras Juniores

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se Suas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Thomaz Negilto Marques de Almeida e Jose Antonio
das Douras

, e para a segunda os cidadãos João Carlos de Freitas e Silva
e Augusto Justo de Sa Pereira

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de

quatro mil setecentos noventa
e nove, sendo apparecidos na assembleia primaria de
Carrasco seiscentos e noventa e tres, sendo por isso o numero real dos votantes de quatro mil setecentos e tres;

e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Mariano Cyrillo de Carrasco - tres mil novecentos
e quarenta - Fernando e Carlos de Carrasco com sesenta
e cinco - Marcelino Antonio da Silva e Joaquim
com trinta e cinco - Joaquim Thiophilo Braga com vinte
e seis - Augusto Maximiano Pinto com cinco e mais votos,
apresentando vinte e cinco o seu parecer, que foi
approvado pela assembleia. Reconhecido por este
resultado que o cidadão mais votado foi Mariano
Cyrillo de Carrasco, o presidente o proclamou em
voz alta eleito deputado pelo circulo numero vinte
e tres, mandando publicar o seu nome por edital
na porta da assembleia, tendo se previamente re-
verificado a circumstancia de constar pelas actas de

Tudo o circulo que as eleições delle authorizam das ci-
dadãos que foram eleitos, os poderes determinados no
artigo de trinta e seis numero quinto do Decreto de trinta
de Setembro de mil oitocentas cinquenta e seis. E
tanto se cumprimento a disposições dos artigos es-
tos e seis e noventa e tres do referido Decreto, hav-
re-se por dissolvida a assembleia. E para executar
a lavrar a presente acta, que eu Julio Cesar de Siqueira
Secretario Preliminar assigno com todas
as rasuras da Mesa.

José d' Oliveira Machado

José Antonio dos Santos

Augusto Emilio de S. Pinho

Benedito Marques de Oliveira

Alberto Carlos de Almeida

Antonio Pereira de Souza

José Antonio de S. Siqueira

Julio Cesar de Siqueira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR